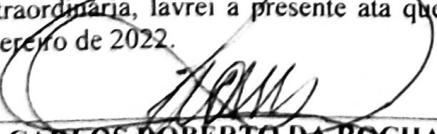


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE NOVA IGUAÇU

Base Territorial: Nova Iguaçu, D. de Caxias, S. J. Meriti, Nilópolis, Itaguaí, Seropédica, Mesquita, Belford Roxo, Queimados, Japerí, Itaguaí e Mangaratiba

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE NOVA IGUAÇU REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte dois, as 15:30 horas, no Quiosque 14 em frente a Av. Beira Mar, 240, Vila Muriqui, Mangaratiba, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária em segunda convocação com a presença de associados e trabalhadores da classe, conforme consta na lista de presença, sob a presidência do Sr. Carlos Roberto da Rocha Souza, escolhido para presidir a assembléia, em atendimento ao Edital de Convocação publicado no jornal Meia Hora, no dia 12 de fevereiro de 2022. Abrindo os trabalhos o Presidente da Assembléia, convidou a Srta. Eliane de Lima Correia, para fazer parte da mesa e secretariar a reunião, solicitou a mesma que fizesse a leitura do Edital de Convocação para que todos conhecessem a Pauta da Reunião. Com a palavra a Secretária fez a leitura do Edital, conforme se segue: Federação dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares do Estados do Rio de Janeiro – Base Territorial: Nova Iguaçu, Duque de Caxias, S. J. Meriti, Nilópolis, Mesquita, B. Roxo, Queimados, Seropédica, Japeri, Itaguaí, Paracambi e Mangaratiba - Edital de Convocação – O Presidente do Sindicato dos Empregados no Comercio Hoteleiro e Similares de Nova Iguaçu, neste ato representando também a Federação dos Empregados no Comercio Hoteleiro do Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Associados e a Classe em geral a participarem da Assembléia Geral Extraordinária a ser realizado no próximo dia 19 fevereiro de 2022, no Quiosque 14 em frente a Av. Beira Mar, 240, Vila Muriqui, Mangaratiba , às 15:00 h. em 1ª convocação e 15:30 h. em 2ª convocação, com qualquer número de participante, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Acordo Salarial da Classe em Mangaratiba; Taxa Assistencial a ser Cobrada; Assuntos Gerais, Mangaratiba, 19 de fevereiro de 2022, Carlos Roberto da Rocha Souza, Presidente – Retomando a palavra o Presidente da Assembléia, colocou em discussão a ordem do dia sobre a proposta que se levaria ao Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense em relação à correção salarial na data base, após discussão, foi decidido por unanimidade de votos que o percentual, seria o índice acumulado do INPC do período de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, acrescido de 5% (cinco por cento) a ser calculado sobre os salários vigentes em 28 de fevereiro de 2022. E os empregados admitidos posteriormente a 01 de março de 2021, serão reajustados proporcionalmente ao número de meses trabalhados no período de 01/03/2021 a 28/02/2022, na razão de 1/12 do índice fixado, considerando a fração igual ou superior a 15 dias; E aos empregados que comprovadamente exercem a função de Caixa, receberão a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), a título de QUEBRA DE CAIXA. O Presidente da Assembléia, retomando a palavra colocou em discussão o segundo item da pauta, Taxa Negocial, a ser cobrada, conforme Art. 8 parágrafo IV da Constituição Federal, que foi por unanimidade de votos, fixada em R\$ 28,00 (vinte e oito reais) a ser descontado do salário dos empregados. Após a decisão do segundo item do Edital o Sr. Presidente da Assembléia colocou em discussão o terceiro item, assuntos gerais, declarou que por procuração estava representando a FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO HOTELEIRO E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com base territorial no estado do Rio de Janeiro, que, representava os trabalhadores do município de Mangaratiba, e que a pauta de reivindicação seria única, propôs a exclusão de piso salarial em convenção, pois, desta forma estariam acobertado pelo piso salarial determinado por lei no estado do Rio de Janeiro, outorgar ao Presidente da Assembléia, poderes para negociar, junto ao Sindicato de Hotéis Restaurante, Bares e Similares da Baixada e Sul Fluminense, e em outra entidade representativa se for necessário, podendo excluir ou incluir clausulas outras que vierem a ser apresentadas e por fim assinar a convenção de trabalho que vigerá de 1º de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, o que foi aprovado por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembléia deu por encerrado os trabalhos e eu Eliane de Lima Correia, secretária da presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, e pelo Presidente dos trabalhos. Mangaratiba, 19 de fevereiro de 2022.


CARLOS ROBERTO DA ROCHA SOUZA

Presidente


ELIANE DE LIMA CORREIA

Secretária